



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Federal **CRISTIANE BRASIL**

REQUERIMENTO

(Da Sr^a. CRISTIANE BRASIL)

Requer inclusão na Ordem do Dia da PEC nº 156 de 1995, que *“acrescenta art. 74 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”*.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 156, de 1995, que *“acrescenta art. 74 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”*, transferindo para o quadro permanente do Ministério da Justiça, a serem alocados no Departamento de Polícia Rodoviária Federal, os atuais Policiais Ferroviários Federais da Rede Ferroviária Federal – RFFSA e da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU.

O Art. 144, § 3º da Constituição Federal, versa que “a Polícia Ferroviária Federal é um Órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais”.

Ocorre que a RFFSA foi extinta, mediante a aprovação da Medida Provisória nº 353/2007, estabelecida pelo Decreto nº 6.018/2007, sancionado pela Lei nº 11.483/2007, e até o momento não há qualquer regularização da Carreira de Policial Ferroviário Federal. Logo, tendo em vista a tramitação nesta casa da PEC nº 156/95, de autoria do Deputado Gonzaga Patriota (PSB/PE), que objetiva sanar a irregularidade posta, entende-se por bem solicitar sua inclusão na Ordem do Dia do Plenário, para discussão da referida proposição, em razão de sua grande relevância.

Deste modo, apelo para a sensibilidade de Vossa Excelência e conto com o decidido apoio dos ilustres Pares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2016.

CRISTIANE BRASIL
Deputada Federal
PTB/RJ